



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
Estado do Paraná

LEI N°618, DE 06 DE AGOSTO DE 2013

CRIA O EMPREGO QUE MENCIONA, EXTINGUE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica criado o seguinte emprego no Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo, instituído pela Lei N° 003/93, de 15.01.93.

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL			
Quantia de vagas	Emprego	Carga horária diária	Nível
01	ASSISTENTE SOCIAL	08	10

Art. 2º - Fiam extintos um cargo de Auxiliar de Enfermagem e um cargo de Oficial Administrativo, ambos do Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2013.

JOSÉ LUIZ BITENCOURT



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
Estado do Paraná

Prefeito Municipal